DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro

ÍNDICE DO DIÁRIO

ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025/PMNSS

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025/PMNSS.....

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2023/PMNSS.....
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2025/SEMED
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025/PMNSS

PORTARIA
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
NOMEAÇÃO.....
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.....

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SRP - NSS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025/PMNSS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 138

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 referente à *Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L (RECARGA), ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L COM VASILHAME E ÁGUA MINERAL SEM GÁS CAIXA COM 48 COPOS PLÁSTICOS DE 200ML a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos ligados ao Município de Nossa Senhora do Socorro/Se.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - 04.211.300/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10.200,00	UND	SANTA CECILIA	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.	R$ 3,79	R$ 38.658,0000	R$ 9,50	R$ 96.900,00	60,1052 %	R$ 5,71

Descrição: Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.

Subtotal Adjudicado: R$ 38.658,00	Subtotal Orçado: R$ 96.900,00	60,1052 %	R$ 58.242,00

Fornecedor : MEL DISTRIBUIDORA LTDA - 50.911.223/0001-89

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	10.500,00	CX	MONTE CLARO	COPO 200 ML	R$ 20,00	R$ 210.000,0000	R$ 36,58	R$ 384.090,00	45,3253 %	R$ 16,58
Descrição: Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.										
4	3.400,00	UND	MONTE CLARO	GARRAFÃO 20 LITROS	R$ 3,81	R$ 12.954,0000	R$ 9,50	R$ 32.300,00	59,8947 %	R$ 5,69
Descrição: Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.										
5	3.500,00	CX	MONTE CLARO	COPO 200 ML	R$ 20,00	R$ 70.000,0000	R$ 36,58	R$ 128.030,00	45,3253 %	R$ 16,58
Descrição: Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.										

Subtotal Adjudicado: R$ 292.954,00	**Subtotal Orçado: R$ 544.420,00**	**46,1897 %**	**R$ 251.466,00**

Fornecedor : ANTONIO DISTRIBUIDORA LTDA - 37.175.037/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	1.125,00	UND	SANPLAS	UND	R$ 17,01	R$ 19.136,2500	R$ 19,02	R$ 21.397,50	10,5678 %	R$ 2,01
Descrição: VASILHAME PARA ÁGUA TIPO GARRAFÃO PET DE 20L Vasilhame para água, tipo garrafão pet, capacidade de 20 litros, especificação: material: plástico; aplicação: água mineral; características adicionais: vazio, retornável, NBR, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto, destinada à Secretaria Municipal de Administração e órgãos ligados.										

Subtotal Adjudicado: R$ 19.136,25	**Subtotal Orçado: R$ 21.397,50**	**10,5678 %**	**R$ 2.261,25**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 350.748,25	R$ 662.717,50	47,0742 %	311.969,25

09/07/2025, 11:26 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nossa Senhora do Socorro - Sergipe, 09 de Julho de 2025

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025/PMNSS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L (RECARGA), ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L COM VASILHAME E ÁGUA MINERAL SEM GÁS CAIXA COM 48 COPOS PLÁSTICOS DE 200ML a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos ligados ao Município de Nossa Senhora do Socorro/Se.*

Fornecedor : MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - 04.211.300/0001-70

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10.200,00	UND	SANTA CECILIA	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.	R$ 3,79	R$ 38.658,00	R$ 9,50	R$ 96.900,00	60,10	R$ 5,71

Descrição: Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.

Subtotal Adjudicado R$ 38.658,00	Subtotal Orçado: R$ 96.900,00	60,1052 %	R$ 58.242,00

Fornecedor : MEL DISTRIBUIDORA LTDA - 50.911.223/0001-89

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	10.500,00	CX	MONTE CLARO	COPO 200 ML	R$ 20,00	R$ 210.000,00	R$ 36,58	R$ 384.090,00	45,32	R$ 16,58
Descrição: Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.										
4	3.400,00	UND	MONTE CLARO	GARRAFÃO 20 LITROS	R$ 3,81	R$ 12.954,00	R$ 9,50	R$ 32.300,00	59,89	R$ 5,69
Descrição: Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.										
5	3.500,00	CX	MONTE CLARO	COPO 200 ML	R$ 20,00	R$ 70.000,00	R$ 36,58	R$ 128.030,00	45,32	R$ 16,58
Descrição: Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada Copos descartáveis de água mineral, sem gás, em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto.										
						Subtotal Adjudicado R$ 292.954,00		Subtotal Orçado: R$ 544.420,00	46,1897 %	R$ 251.466,00

Fornecedor : ANTONIO DISTRIBUIDORA LTDA - 37.175.037/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	1.125,00	UND	SANPLAS	UND	R$ 17,01	R$ 19.136,25	R$ 19,02	R$ 21.397,50	10,56	R$ 2,01
Descrição: VASILHAME PARA ÁGUA TIPO GARRAFÃO PET DE 20L Vasilhame para água, tipo garrafão pet, capacidade de 20 litros, especificação: material: plástico; aplicação: água mineral; características adicionais: vazio, retornável, NBR, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto, destinada à Secretaria Municipal de Administração e órgãos ligados.										
						Subtotal Adjudicado R$ 19.136,25		Subtotal Orçado: R$ 21.397,50	10,5678 %	R$ 2.261,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 350.748,25	R$ 662.717,50	47,0742 %	311.969,25

HOMOLOGADO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Nossa Senhora do Socorro-SE , 09 de Julho de 2025

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2023/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO 078/2023/PMNSS

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 078/2023/PMNSS decorrente da Inexigibilidade 028/2023/PMNSS.
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
PRAZO INICIAL: 21 de junho de 2022.
1° PRAZO ADITADO: 21 de junho de 2024.
2° PRAZO ADITADO: 21 de junho de 2025.
PRAZO FINAL: 21 de junho de 2026.
PARECER JURÍDICO: 960/2025
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro, 18 de junho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2025/SEMED

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 32/2025/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° **06/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **07/2024**.
OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 32/2025/SEMED, visando à alteração do CNPJ da contratada, de CNPJ nº 71.052.559/0005-37, com base no art. 136, inciso III, da lei 14.133/21.
CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de Julho de 2025.

ADRIANA GOMES MENEZES CARVALHO:02138648516
Assinado de forma digital por ADRIANA GOMES MENEZES CARVALHO:02138648516

Adriana Gomes Menezes Carvalho
Secretária Municipal da Educação

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 72/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° **06/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **07/2024**.
OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 72/2025/SEMED, visando à alteração do CNPJ da contratada, de CNPJ nº 71.052.559/0005-37, com base no art. 136, inciso III, da lei 14.133/21.
CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de Julho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Junior
Prefeito

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA n° 17/2025.

OBJETO: Aquisição de medalhas de participação para a corrida de rua para a realização da 6ª volta da cidade de socorro, que acontecera no dia 06 de julho de 2025, atendendo aas necessidades da secretaria municipal da juventude e do esporte – SEJESP.
CONTRATADA: ALLAN DOUGLAS MARTINS ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 17.578,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40047 - Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e do Lazer - SEJESP.
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Administração Geral
AÇÃO: 8510 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e do Lazer - SEJESP
ELEMENTO DE DESPESA: 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
SUB ELEMENTO: 33903208 – Material, bem ou serviço destinado a promoção de atividades culturais
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de Julho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA n° 18/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de organização/coordenação de corrida de rua para a realização da 6ª volta da cidade de socorro, que acontecera no dia 06 de julho de 2025, atendendo aas necessidades da secretaria municipal da juventude e do esporte – SEJESP.
CONTRATADA: ALLAN DOUGLAS MARTINS ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40047 - Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e do Lazer - SEJESP.
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Administração Geral
AÇÃO: 8510 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e do Lazer - SEJESP
ELEMENTO DE DESPESA: 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
SUB ELEMENTO: 33903208 – Material, bem ou serviço destinado a promoção de atividades culturais
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de Julho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: KLLROXDN-VOEMEVLI-XK0LCT94-DSTLXL2B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4174
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

C O N C E D E R

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de três (03) meses, de 01/07/2025 até 29/09/2025, ao servidor, **ACACIO SANTOS MOTA**, CPF: 170.***.***-04, Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4175
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

C O N C E D E R

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de três (03) meses, de 09/07/2025 até 07/10/2025, a servidora, **GILDILENE BOMFIM BEZERRA**, CPF: 016.***.***-30, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NOMEAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4176
DE 10 DE JULHO DE 2025

Exonera e Nomeia Servidor, da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

Fica exonerado, ***MANOEL PAULOS DOS SANTOS,*** *CPF nº 966.***.***-49*, do cargo público em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 1 de julho de 2025.

Fica nomeado, ***MANOEL PAULOS DOS SANTOS,*** *CPF nº 966.***.***-49*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 1 de julho de 2025.

Fica revogada as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4177
DE 10 DE JULHO DE 2025

Exonera e Nomeia Servidor, da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

Fica exonerado, ***SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA,*** *CPF nº 080.***.***-16*, do cargo público em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 1 de julho de 2025.

Fica nomeado, ***SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA,*** *CPF nº 080.***.***-16*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 1 de julho de 2025.

Fica revogada as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4178
DE 10 DE JULHO DE 2025

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Gestão da Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

LUCIEJE SANTOS MEIRELES, *CPF. nº 985.***.***-72*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Gestão da Frota, a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4179
DE 10 DE JULHO DE 2025

Nomeia Chefe de Gabinete, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Gestão da Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

JAQUELINE DE ALMEIDA PRATA, *CPF. nº 983.***.***-34*, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Gestão da Frota, a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4180
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 462/2025, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4180
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***MANOEL PAULOS DOS SANTOS,*** *CPF nº 966.***.***-49*, Assessor Administrativo, da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4181
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 462/2025, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4181
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA,*** *CPF nº 080.***.***-16*, Assessor Administrativo, da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4182
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 460/2025, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4182
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***LUCIEJE SANTOS MEIRELES,*** *CPF. nº 985.***.***-72*, Assessor Administrativo, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Gestão da Frota, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4183
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 0196/2025, procedente do SEJESP/NSS, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4183
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,*** *CPF. nº 719.***.***-49*, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4184
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 553/2025, procedente do SEMINFRA, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4184
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***ALINE MENEZES DE SOUZA,*** *CPF. nº 028.***.***-14*, Assessor Executivo, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, a Gratificação de Desempenho, no percentual de mais 60% (sessenta por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4185
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 383/2025, procedente da SEMFAZ, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4185
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***WESLEY FRANCISCO DA CRUZ,*** *CPF. nº 024.***.***-25*, Assessor Executivo, da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4186
DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 383/2025, procedente da SEMFAZ, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 4186
DE 10 DE JULHO DE 2025

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***THIAGO DE ALMEIDA MOREIRA,*** *CPF. nº 034.***.***-21*, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1 de julho de 2025.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SRP - NSS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025/SRP - NSS
Processo nº 008/2025/SMTT

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de telefonia móvel digital, tridígito e telefonia VOIP destinados a atender às necessidades das secretarias e autarquia que integram o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DATA DA LICITAÇÃO: 24.07.2025, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Plataforma eletrônica online http://www.licitanet.com.br.
PARECER JURÍDICO: Nº 1080/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 01 de 28 de janeiro de 2025 (municipal) e demais legislação aplicável. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: https://www.socorro.se.gov.br/portaltransparencia/ e https://licitanet.com.br/.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de julho de 2025.

Emanuela de Jesus Medeiros Santana
Pregoeira